



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 23/93

0259

"DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÉNIO COM O DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM PARA O FIM QUE ESPECIFICA."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem (DER) para serviços de melhoramentos e duplicação da pista da SP-312, entre o Km 31+340 e o Km 32+000.

Artigo 2º. O convênio em apreço será formalizado por termo próprio, do qual constarão as demais cláusulas e condições do ajuste.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,


RUBENS FURLAN

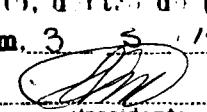
Prefeito Municipal

A Secretaria fará
extrair xerocópias e
encaminhá-las aos
Srs. Vereadores e à Asses-
socia Jurídica desta
Casa.
Em, 30/04/93.



As Comissões Permanentes desta
Casa, para em torno de 15 dias, darão seu parecer -
a respeito, dentro do prazo legal.

Em, 30/04/93.


Presidente

Aprovado em única discussão e
votação. Ao chefe do Poder Executivo para sancionar e promulgar.

Em, 17/05/1993.


Presidente

* assinatura simbólica